



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Departamento de Compras e Licitações

ATA DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Elementos Característicos: julgamento de documentação complementar - com desclassificação - com ciência do teor desta através dos meios oficiais.

Data: 16 de Abril de 2020

Início: 09h00min. – Término: 14h00min.

P. A. nº: 12.719/2019

Pregão Presencial nº 24/2020

Objeto Resumido: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material de Enfermagem e insumos para atender unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento e programa do melhor em casa.

No dia e hora supramencionados, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, sito a Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Cajamar, reuniu-se o pregoeiro e sua equipe de apoio, abaixo assinada, instituída através da Portaria nº 669/2020, para a sessão do PREGÃO PRESENCIAL em epigrafe.

A vista do que dispõe o item 6.1.5.1.2 do instrumento convocatório, constata-se que as licitantes sagrada provisoriamente vencedora da licitação ocorrida em 26/03/2020, apresentou o que fora exigido, bem como na forma exigida. Ato contínuo, deu-se início a análise das documentações, ambas elencadas nos autos do processo, por parte do servidor da Secretaria Municipal de Saúde. Diante do exposto, o Sr. Pregoeiro e Membros decidiram por acatar na íntegra o julgamento, chegando-se ao seguinte resultado:

1. As amostras dos Lotes (32; 46 e 58) e seus respectivos itens da empresa **DELTAMED-H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, foram declaradas **APROVADAS**;
2. As amostras dos Lotes (04; 21; 33; 39; 47; 55; 56; 60 e 73) e seus respectivos itens da empresa **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, foram declaradas **APROVADAS**, já o Lote (24) e seus itens foram declaradas **REPROVADAS**;
3. As amostras dos Lote (68) e seu respectivo item da empresa **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, foi declarada **APROVADA**;
4. As amostras dos Lotes (1; 2; 3; 5; 7; 9; 11; 13; 14; 26; 31; 42; 45; 52 e 72) e seus respectivos itens da empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, foram declaradas **APROVADAS**;
5. As amostras dos Lotes (8; 29; 54; 66 e 67) e seus respectivos itens da empresa **CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA**, foram declaradas **APROVADAS**;
6. As amostras dos Lotes (6; 12; 23;35; 36; 41 e 57) e seus respectivos itens da empresa **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, foram declaradas **APROVADAS**;
7. As amostras dos Lotes (18; 27; 28; 37; 38; 40 e 48) e seus respectivos itens da empresa **PONTUAL COMERCIAL EIRELI**, foram declaradas **APROVADAS**;

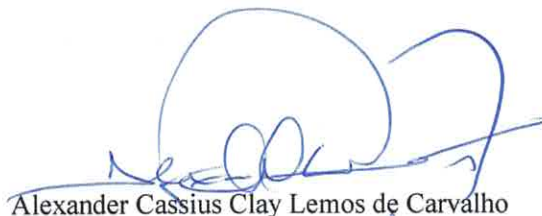


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Departamento de Compras e Licitações

8. As amostras dos Lotes (10; 16; 19; 20; 30; 43; 49; 50; 53 e 59) e seus respectivos itens da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, foram declaradas **APROVADAS**;
9. As amostras dos Lotes (15; 44; 62; 63; 64 e 70) e seus respectivos itens da empresa **PONTUAL COMERCIAL EIRELI**, foram declaradas **APROVADAS**;
10. A amostra do Lote (65) e seus respectivos itens da empresa **CBS MÉDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, foram declaradas **REPROVADAS** por não apresentar as amostras conforme edital;
11. A amostra do Lote (34) e seus respectivos itens da empresa **AGROMASS BRASIL AGROPECUARIA IMPORT E EXPORT**, foram declaradas **REPROVADAS** por não apresentar as amostras conforme edital

Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Sr. Pregoeiro procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme, determinando a ciência do teor desta através dos meios oficiais. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos presentes.



Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho

Pregoeiro

Equipe de Apoio:



Vanusa Alexandre Ramos



Rita de Cassia Rafaela Barbosa Guarino Bichoffe

Servidor designado:

Fagner Primo da Rocha